

Autógrafa nº 11/69, Projeto de Lei nº 5/69
Lei nº 737

A Câmara Municipal de Palmiral, decreta:
Art. 1º - Fica a Lançadora Municipal de Palmiral autorizada a cancelar os débitos a cargo discriminados, lançados em nome de NIDIVAL HAMILTON MARQUES, e relativos as obras executadas com a construção da PRAÇA JOSÉ ELIAS - "ZELÃO" nesta cidade, a saber:

- Pavimentação asfáltica e sarjetas executadas à rua Don João - débito referente ao período de 7/11/67 a 7/12/68 R\$ 127,82
- Pavimentação asfáltica e sarjetas executadas à rua Afonso Pinheiro Rachado - débito referente ao período de 7/11/67 a 7/12/68 R\$ 896,00
- Sujas executadas à rua Afonso Pinheiro Rachado - débito referente ao período de 7/11/67 a 11/12/68 R\$ 147,84
- TOTAL R\$ 1.171,66

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, ressalvadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Palmiral, em 24 de junho de 1969 (a) Alcides Figueiredo - Presidente; José Olimaria Casarhos - 1º Secretário.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

~~SYDNEY ABRANDHES RAMOS~~

Director da Secretaria

VIA